

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 043/2010



INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO PASSE LIVRE PARA IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, ATRAVÉS DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO EM SORRISO – MT.

VANZELLA - DEM e PAULO DA FARMÁCIA -

PMDB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Edemar Brustolin, Proprietário da Viação Sorriso e a Senhora Vivyane Maria Ceni Bedin, Secretária Municipal de Ação Social, versando sobre a necessidade da implantação do cartão passe livre para idosos e portadores de deficiência física em nosso município, através de empresas que prestam serviço de transporte público.

JUSTIFICATIVAS

O Estatuto do Idoso não limita o direito à gratuidade de acesso aos meios de transporte públicos urbanos. Promover o bem-estar dos idosos é mais que uma tarefa do Estado. É o reconhecimento de toda a sociedade àqueles que contribuíram e ainda contribuem para a construção deste País;

O Cartão Idoso não é obrigatório. Para terem livre acesso aos ônibus, basta que os idosos a partir de 65 anos apresentem a carteira de identidade ao motorista independentemente de terem a carteirinha ou não. A "Constituição Federal prevê essa liberação". No entanto, é interessante a necessidade da implantação do cartão passe livre para idosos e portadores de deficiência física em nosso município, através de empresas que prestam serviço de transporte público;

Considerando que o "Cartão Passe Livre" agilizará o embarque e desembarque, fornecendo o numero de passageiro mais exato ao sistema e evitando que o idoso e portadores de deficiência física, se exponha mostrando a identidade, permitindo livre acesso aos ônibus, facilitando a locomoção pela cidade

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de

fevereiro de 2010.

VANZELLA Vereador DEM PAULO DA FARMÁCIA Vereador PMDB